PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-GV.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 900, Vitória – ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Vicente de Paula**, brasileiro, religioso, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.399.046-10, portador da Carteira de Identidade nº 276704491 SSP/RJ, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PE nº 20/18
Processo nº 3510/18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Em decorrência do reajuste da passagem de ônibus, a partir de fevereiro/2019, fica **recomposta** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Sexta – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

1.2 – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada a partir de **01/02/2019** passa a ser de **R$955,40 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em razão da recomposição discriminada no subitem **1.1**.

Total R$ 343.944,00

1.3 – A recomposição do valor a que se refere este aditivo resultará na diferença em favor da Contratada no valor total de **R$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo, referentes ao período de 01/02 a 31/07/2019.

JURÍDICO VISTO ISJB

1.4 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou

período compreendido entre a assinatura do Contrato, celebrado em 01/02/2019, e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R$17.197,20 (dezsete mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 60(sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento, através do comprovante de depósito, que se torna parte integrante do presente ajuste.

2.2 – A **Contratada** deverá depositar a complementação da garantia no prazo máximo de 10(dez) dias contados da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de agosto de 2019.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

Marcelo Vicente de Paula
Diretor Tesoureiro
CPF: 049.399.046-10

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Doriane Biroseli Da Cruz
CPF/MF nº: 901 388 747-68

2) Nome: _____
CPF/MF nº: _____

JURÍDICO VISTO ISJB

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A	MÃO DE OBRA		
I	REMUNERAÇÃO	%	Valor
1 Salário Base			R$ 499,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 499,00**
II	INSUMOS DA MÃO DE OBRA		
1 Vale Transporte			R$ 135,06
2 Uniformes			R$ 2,34
3 Exames Ocupacionais			R$ 1,95
4 Outro (seguro de vida)			R$ 1,00
TOTAL DE INSUMO DE MÃO DE OBRA			**R$ 140,35**
III	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
1 INSS			
2 PIS		1,00%	R$ 4,99
3 FGTS		2,00%	R$ 9,98
TOTAL DO GRUPO A			14,97
GUPO B			
4 Férias		11,11%	R$ 55,44
5 13º salário		8,33%	R$ 41,57
TOTAL DO GRUPO B			**R$ 97,01**
GRUPO C			
6 Incidência do GRUPO A sobre o GR		0,58%	R$ 2,89
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)			**R$ 114,87**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (I+II+III)			**R$ 754,22**
B TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO			
I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R$ 90,00
II TAXA PEDAGÓGICA E/OU ACOMPANHAMENTO			R$ 111,18
VALOR TOTAL TAXAS ADM. E PEDAG./ACOMP. (I+II)			**R$ 201,18**
VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)			**R$ 955,40**

PERÍODO	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFER. A PAGAR
FEV A JUL/19	R$ 33.840,00	R$ 34.394,40	**R$ 554,40**

Garantia depositada p/contratada	Garantia devida	diferença a depositar
R$ 16.920,00	R$ 17.197,20	**R$ 277,20**

JURÍDICO VISTO ES JB

VIGENCIA
2803704/1 LAERSIO MELCHIADES DA SILVA 8.III.13 8.III.14 01/06/2019
3366480/1 RAFAEL REBELO DE OLIVEIRA ALBANE 8.IV.3 8.IV.4 01/06/2019
Art. 3º Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.
Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA
3288226/2 JOAO BERALDI PASSINI DE CASTRO 6.II.2 6.II.3 01/06/2019
1541145/4 LUIS AUGUSTO ROSA DA GAMA 6.II.3 6.II.4 01/04/2019
3363368/1 MARCEL GARCIA 6.II.3 6.II.4 01/06/2019
3368300/1 VICTOR PEIXOTO CORTY 6.II.3 6.II.4 01/06/2019
3277011/1 WINNY SILVA TRUGILHO 6.II.3 6.II.4 01/06/2019
Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço.
Vitória/ES, 02 de setembro de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 520195

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 044/2019
Objeto: Cessão do servidor ADRIEDSON BRANDÃO LEAL para o município de Itapemirim, sem ônus para o cedente
Prazo: Até 01/09/2020
Protocolo 520027

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Inspetoria São João Bosco.
Objeto: Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB/ES
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2018.
Do Valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência do reajuste da passagem de ônibus, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a R$955,40(novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Processo CETURB nº: 3510/18.
Vitória, 30 de agosto de 2019
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 520021

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 012-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Agência Estadual de Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
41.202	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0018.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91.39	101	6.000,00
18.128.0003.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91.39	275	3.000,00
		TOTAL		9.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
41.202	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0018.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	101	6.000,00
18.128.0003.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	275	3.000,00
		TOTAL		9.000,00

Protocolo 520330

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **BOA ESPERANÇA - ES**, através do **Processo nº 5003/2019, as Licenças Prévia e de Instalação, para a Estação de Tratamento de Esgoto de Boa Esperança**, no município de Boa Esperança - ES.

Vitória, 03 de outubro de 2019.
Carlos Aurélio Linhalis.
Diretor Presidente da CESAN.
Protocolo 520029

PANCAS
RESUMO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 14082019-2

CONTRATANTES: Município de Pancas - ES.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo, ARSP.
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com exclusividade pela **CESAN**, em todo o território do **MUNICÍPIO** considerado zona urbana, conforme definição e delimitação das mesmas por lei municipal específica, desde que apresente viabilidade técnica e econômica. Será regido, no que couber, pelas Leis Federais de nº 11.107/05, 11.445/07 e 8.987/05, 8.666/93 e ainda, pelas Leis Estaduais de nº 9.096/08 e 827/16 e Lei Municipal nº 1.828/2019, em estrita consonância com o Plano de Saneamento Básico do município. **PRAZO:** 30 (Trinta Anos) anos. **REF: Processo nº 2019.023852**.

Vitória, 02 de Setembro de 2019
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor presidente da CESAN.
Protocolo 520142

RESUMO DO CT0133/2019 PEL Nº 094/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: André Luiz Palheiros Gouveia ME.
OBJETO: Aquisição de conexões de PVC, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. **VALOR:** R$ 15.493,80 (quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. **REF.**: Lote 6 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 094/2018.
Protocolo: 2019.021639

Vitória, 02 de Setembro de 2019.
Jeferson Dias Toledo
Gerente de Logística da CESAN
Protocolo 520144

RESUMO DO CONVÊNIO Nº CT 0001/2019

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a Prefeitura Municipal de Vitória.
OBJETO:Liberação do acesso ao sistema "SE LIGA NA REDE", para utilização dos servidores do MUNICÍPIO, devidamente credenciados, no apoio ao processo de adesão dos munícipes aos sistemas de esgotamento sanitários operados pela CESAN. O presente convênio também terá como objeto a disponibilização, por parte do município, de informações geográficas dos munícipes, preferencialmente através de webservices, para a melhoria dos serviços de mapas da CESAN, visando a ampliação da adesão de seus clientes aos serviços de esgotamento sanitário. **PRAZO: 60 (sessenta) meses. VALOR ESTIMADO:** R$ 0,00. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.
Ref. Proc. 2018.028997

Vitória, 02 de Setembro de 2019.

Carlos AurélioLinhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 520039

